



Publicado em Placar

Em 12/08/02

Garibaldi Naves
1ª Tenente 3ª Garibaldi Naves
Assessoria Legislativa
Mat.: 12.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 868, de 12 de AGOSTO de 2002.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias no Registro Geral de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, imóvel situado na Quadra ARSE 62, Conjunto HM-05, Lote 03, Alameda Ceschiatti, nesta Capital, de propriedade do Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 91216/00.

Parágrafo único. O incorporador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês
de AGOSTO de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento original e é autenticado
Palmas/TO 12/08/02
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO